

AVISO N.º AV/ 27/2023

Regulamento para a atribuição de apoios sociais de carácter eventual a pessoas ou agregados a familiares em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado – Início de procedimento

Torna-se público, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. A Câmara Municipal de Braga, em reunião ordinária de 20 de março de 2023, deliberou iniciar, nessa data, um procedimento que tem por objeto a criação de um Regulamento para a atribuição de apoios sociais de carácter eventual a pessoas ou agregados a familiares em situação de vulnerabilidade, no âmbito do Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social Integrado, ao abrigo das competências transferidas para os órgãos municipais com base no plasmado no artigo 12.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de Agosto, Lei-Quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizadas através do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de Agosto, e do disposto no artigo 241º da Constituição da República Portuguesa e das alíneas k) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.
2. O referido regulamento tem como objeto o estabelecimento das condições de acesso a apoios sociais a pessoas ou agregados familiares carenciados em situação de emergência social e de risco social, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social para o Município de Braga.
3. Podem constituir-se interessados no procedimento todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do CPA, sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.
4. Os interessados podem ainda, no prazo de 10 dias úteis, formular contributos ou sugestões que possam ser consideradas no âmbito deste novo projeto regulamentar.
5. **A formulação de sugestões ou contributos, bem como a constituição de interessados no procedimento regulamentar, deve ser efetuada por escrito, até ao termo do prazo, em suporte escrito, dirigidos à Câmara Municipal – Balcão Único, ou por via digital para o endereço eletrónico codigoregulamentar@cm-braga.pt, conforme MOD-01.01.16 – Minuta Participação procedimental.**

Braga, Paços do Município,

O Presidente da Câmara,

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em

Meios de divulgação externos: ☐ Diário da República | Jornais: ☐ Locais ☐ Regionais ☐ Nacionais | Outros: **Sítio de internet**